

**VIOLÊNCIA E ARMAS
LIGEIRAS: UM RETRATO
PORTUGUÊS**

SUMÁRIO:

Editorial	1
<i>José Manuel Pureza e Tatiana Moura</i>	
Teoria da P@X	
"A oferta de armas ligeiras em Portugal: mercados legais e ilegais "	
<i>Júlio César Purcena</i>	2-3
"A procura de armas de fogo em Portugal: perfis, usos e motivações"	
<i>Tatiana Moura e Rita Santos</i>	4-8
Observatório das P@xes	9-10
Estudos da P@x	
"Os números da violência armada: mortos/as e feridos/as"	
<i>Carla Afonso</i>	11-13
"Os custos da violência armada em Portugal: custos hospitalares, perdas de produtividade e custos intangíveis associados às vítimas"	
<i>Pedro Godinho e Joana Dias</i>	14-16
Violência doméstica e armas de fogo em Portugal"	
<i>Marta Peça e Rita Santos</i>	17-19
"O enquadramento jurídico das Armas e Munições em Portugal: entre avanços e riscos"	
<i>Carla Afonso</i>	20-22
Sotão do NEP	23-25

P@X

Coordenação NEP/CES:
Maria Raquel Freire e Tatiana Moura

Número temático organizado por:
Tatiana Moura e Rita Santos

Coordenação do Boletim P@X:
Rita Santos e Sofia Santos

Edição, tradução e revisão:
Rita Santos e Sofia Santos

Núcleo de Estudos para a Paz
Centro de Estudos Sociais da Faculdade de
Economia da Universidade de Coimbra
Colégio S. Jerónimo, Apartado 3087
3001-401 Coimbra
Portugal
Tel: + 351 239 855593
Fax: + 351 239 855589
<http://www.ces.uc.pt/nucleos/nep>
nep@ces.uc.pt

Editorial

Neste número temático apresentamos alguns dos resultados do projecto de investigação "Violência e armas ligeiras: um retrato português", levado a cabo entre 2007 e 2010. O nosso ponto de partida para a realização deste projecto foi o de que a segmentação teórica e disciplinar entre a Sociologia e as Relações Internacionais nas análises sobre este tema, sendo expressão de um entendimento da violência que sobre-enfatiza a escala territorial e o contexto político formal, deve ser substituída por uma outra abordagem, que confira prioridade às espirais de violências que põem em contacto o macro e o micro social e que, como tal, se desprenda da dicotomia redutora guerra/paz. cremos que só desta forma se pode analisar com rigor as diferentes dimensões da realidade social da violência com armas de fogo em contextos de paz formal, independentemente da sua letalidade ou das suas expressões mais visíveis num olhar de superfície. Fazer estes percursos de volta e arrancar de pressupostos inversos aos que têm constituído o cânone nos estudos sobre armas ligeiras foi o desafio a que quisemos responder com o projecto de investigação de cujas conclusões agora se dá nota. A dessintonia

manifesta, neste domínio, entre senso comum e conhecimento académico tem permitido que a sociedade portuguesa se venha relacionando com a realidade das armas ligeiras com base em imagens e representações construídas a partir da ignorância das dimensões e da complexidade real do fenómeno. Com efeito, quer o discurso público (em especial o discurso mediático) quer as políticas públicas têm prescindido, no nosso país, de uma fundamentação exigente que supere estereótipos superficiais assentes em convicções mais do que em factos. Assim, tanto a noção de que vivemos num país de brandos costumes como as repentinas ondas de pavor social em torno de casos pontuais de violência armada em zonas suburbanas vêm constituindo as bases de sustentação de discursos e de políticas que, ora minimalizam a importância efectiva – quantitativa e qualitativa – das armas ligeiras em Portugal, ora assumem um carácter reactivo imediatista face a um suposto agigantamento do fenómeno. A invisibilidade das armas de fogo em Portugal - tanto como uma hiper-visibility ao sabor das agendas político-mediáticas de circunstância – não dão resposta ao essencial. E o

essencial é conhecer os contornos de quatro dimensões principais do problema em Portugal. Em primeiro lugar, a oferta de armas ligeiras: quantas são as armas ligeiras legais no país? E que estimativas permitem o conhecimento e a experiência internacional fazer relativamente ao universo das armas ilegais em Portugal? Que fluxos alimentam ambos os mercados? Em segundo lugar, a procura de armas ligeiras: a que motivações responde o contacto, a posse e o uso de armas de fogo entre nós? E que diferenciações podem ser feitas, a esse respeito, entre grupos populacionais distintos (homens e mulheres, jovens e adultos, etc.)? Em terceiro lugar, que impactos têm as armas ligeiras em Portugal: que custos acarreta o uso de armas de fogo para a sociedade e a economia portuguesas? E qual o universo quer das vítimas directas (mortos e feridos) quer das vítimas indirectas (sobreviventes, familiares de vítimas)? Finalmente, em quarto lugar, as respostas a este problema: que políticas públicas, em escala nacional ou internacional, vêm sendo implementadas e com que grau de sucesso para a prevenção e a regulação da posse e do uso de armas ligeiras?

*José Manuel Pureza e
Tatiana Moura*

Teoria da P@X

A oferta de armas ligeiras em Portugal: mercados legais e ilegais

Este artigo pretende examinar de forma sucinta o papel de Portugal no que diz respeito à produção e comércio interno e internacional de armas ligeiras [1], visando estimar a circulação (legal e ilegal) deste tipo de armas em mãos civis no país.

Esta análise englobou a recolha e sistematização de dados quantitativos relativos ao número de armas registadas em Portugal, o número de licenças atribuídas, informações relativas a apreensões e extravios e/ou furtos, dados estes levantados junto do Departamento Nacional de Armas e Explosivos da Polícia de Segurança Pública, bem como dados sobre importação e exportação, recolhidos através de base de dados como a COMtrade (United Nations Commodity Trade Statistics Database) e o NISAT (Norwegian Initiative on Small Arms Transfers).

Gráfico 1. Conjunto de informações utilizadas sobre circulação de armas de fogo



Fonte: elaborado pelo autor

Circulação nacional de armas ligeiras

Tendo por base o número de armas registadas em Portugal adiantado pelo Departamento de Armas e Explosivos

(DAE/PSP), estima-se que existem em Portugal cerca de 2,6 milhões de armas de fogo em posse civil. Destas, 1,4 milhões são legais (54%) e 1,2 milhões são ilegais (46%). Ou seja, existem, no nosso país, 2,5 armas de fogo por cada dez habitantes.

A análise dos dados sobre licenças emitidas e armas apreendidas revela-nos que a preferência da população portuguesa recai sobre as armas de caça. De um total de 445.360 licenças de uso e porte de arma emitidas entre 2004 e 2008 (uma média de 89 mil licenças por ano): 84,5% corresponde a armas de caça (classes C e D); 4,4% a armas de defesa (classe B1); e 0,8% a tiro desportivo (classe F). Os restantes 10,3% correspondem a licença de detenção domiciliária.

Os distritos com maior número de licenças atribuídas são Lisboa (11,1%), Faro (8,1%), Santarém (7,6%), Setúbal (7,0%) e Porto (7,0%).

Os dados sobre a apreensão de armas (2004-2008) revelam que a sua grande maioria são de origem belga, italiana, espanhola, alemã e norte-americana. As classes das armas mais apreendidas são a classe D (36%) - tendo sido registado, entre 2006 e 2008 (após entrada em vigor da Lei 5/2006) um incremento de 146% de apreensões - seguidas da classe A (18%) e B1 (13%). Os tipos de armas mais apreendidos foram espingardas (46%), pistolas (31%) e revólveres (5%).

Entre 2004 e 2007 foram furtadas e/ou extraviasdas 5 913 armas de fogo em Portugal. Ou seja, uma média de 4 armas por dia. As classes de armas mais desviadas foram: D (68%), B1 (20%) e C (6%), enquanto que os tipos de armas mais desviados foram espingardas (70%), pistolas (17%) e revólveres (9%).

Teoria da P@X



Amostra de armas apreendidas, Departamento de Armas e Explosivos, Lisboa, Março de 2010. Fotografia de Hélio Gomes.

A principal origem de fabricação das armas desviadas foi a Itália, Espanha, Brasil, Bélgica, EUA e Alemanha.

Relativamente às armas entregues às autoridades policiais, destacam-se as armas de classe D (55%), B1 (16%) e B (7%), enquanto que os tipos de armas mais entregues foram as espingardas (57%), as pistolas (19%) e os revólveres (5%), maioritariamente originários da Espanha, Itália, EUA, Bélgica, Rússia e Alemanha. Assinala-se ainda a pouca representatividade de armas privadas nas mãos de militares, agentes de segurança pública e privada.

Portugal e comércio internacional de armas ligeiras

Em termos de comércio internacional, no período de 1988 e 2006, Portugal representou 4% das importações e 3% das exportações europeias, seguindo a tendência europeia de queda na participação do comércio internacional de armas de fogo e armamento ligeiro. Os produtos mais importados foram partes e acessórios de armas de pequeno porte. Entre os tipos mais importados de armas destacam-se as espingardas (57%), as pistolas e revólveres (25%) e as carabinas (10%). Entre 1988 e 2006, estas transacções somaram mais de 390 mil armas. Os principais exportadores de armas ligeiras com destino a Portugal neste período foram a Alemanha, Bélgica, Brasil, Espanha, EUA, Itália e Turquia.

Conclusão

As semelhanças observadas entre a estruturação da circulação interna de armas de fogo e as importações portuguesas sugerem que parte das armas em situação ilegal no país resultou de desvios de armas legais. Se considerarmos que a maioria das armas em circulação ilegal em Portugal provém de furtos e extravios, este dado é revelador da artificialidade da distinção rígida entre mercado legal e ilegal. Além disso, esta realidade indicia a existência de uma cultura de negligência das armas legais por parte dos seus proprietários, fundada na convicção de que as armas legais não são fonte de problemas.

Júlio César Purcena

purcena@vivarior.org.br

Investigador do Projecto Controlo de Armas do Viva Rio/ Mestrando em Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento do INCT/ Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Bibliografia

Departamento de Armas e Explosivos (2009), *Dados sobre armas registadas em Portugal, número de licenças atribuídas, apreensões e extravios e/ou furtos 2004-2008* (dados não publicados).

Dreyfus, Pablo; Lessing, Benjamin Lessing; Purcena, Júlio C. (2005), "A Indústria Brasileira de Armas Leves e Pequeno Porte: Produção Legal e Comércio", in César, Rúben (org.), *Brasil: as armas e as vítimas*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 64-125.

Norwegian Initiative on Small Arms Transfers ('NISAT'). n.d., "Small Arms Trade Database", disponível em <http://www.prio.no/NISAT/Small-Arms-Trade-Database/>

Organisation for Economic Cooperation and Development, n.d., "OECD.Stat Extracts", disponível em <http://stats.oecd.org/index.aspx#>

Teoria da P@x

A procura de armas de fogo em Portugal: perfis, usos e motivações

Um dos elementos sublinhados pela literatura recente sobre violência e armas de pequeno porte e ligeiras tem sido a negligência da análise dos factores conducentes à procura deste tipo de armas (Cukier, 2001; Kimmel, 2005; Farr e *tal.*, 2009). Tendo em vista contrariar esta tendência, este artigo procura dar resposta às seguintes questões:

- Existem perfis traçáveis dos utilizadores (legais e ilegais) de armas de fogo? A procura de armas de fogo em Portugal tem género e idade?
- Quais são os tipos de crime mais comuns cometidos com recurso a armas de fogo? São cometidos com armas legais ou ilegais? Quais?
- Quais são as motivações/incentivos (reais e percebidos) para a posse e uso de armas legais e ilegais por parte de homens e mulheres, jovens e adultos? Existem diferenças entre o sexo masculino e feminino?
- O que simboliza uma arma de fogo para os que as utilizam?
- Quais são as motivações e incentivos (reais e percebidos) para o não envolvimento na violência armada de jovens do sexo masculino e feminino?

Para o efeito, a metodologia adoptada passou pela recolha de dados sobre perfis de utilizadores de armas legais, através da análise das licenças atribuídas entre 2004 e 2008 em Portugal, e pela realização de entrevistas semi-estruturadas com utilizadores legais de armas de fogo (em especial caçadores e possuidores de licença de arma de defesa), bem como de outros utilizadores ilegais. Neste último caso, foram efectuadas entrevistas nos Estabelecimentos Prisionais de Coimbra (masculino) e de Tires (feminino) e nos Centros Educativos dos Olivais, em Coimbra (masculino), e Navarro Paiva, em Lisboa (misto).

Procura legal e ilegal por população adulta: a diferença entre homens e mulheres

Considerando uma amostra [1] de atribuição de licenças de 2008 e 2009 (DAE/PSP), constatou-se que o perfil mais comum dos utilizadores legais de armas de fogo corresponde a indivíduos do sexo masculino, de nacionalidade portuguesa, com idades compreendidas entre os 40 e os 64 anos (58% da amostra). Durante esse período, as licenças mais emitidas foram as de uso e porte de armas da classe D (72%) e C (20%). As profissões com maior representatividade nas solicitações, por ordem, foram: agricultor, operário da construção civil, comerciante, empresário, motorista, industrial, engenheiro, carpinteiro, serralheiro e mecânico de automóveis.



Formandos do Curso Técnico e Cívico para o uso e porte de armas de fogo de classe B1, Abril de 2010. Fotografia de Hélio Gomes.

Do mesmo modo, e segundo dados sobre detidos por crimes violentos referentes a 2006 e 2007 (MAI, 2007), a maioria dos utilizadores criminais de armas de fogo são homens, de nacionalidade portuguesa (mais de 90%). Entre os usos criminais mais comuns estão o roubo com arma de fogo (em cerca de 87% do total dos roubos em 2006 e 2007); ofensa física com recurso a arma de

Teoria da P@x

fogo (em 45% do total das ofensas físicas em 2006; 72% em 2007); a tentativa de homicídio (em 36% das tentativas de homicídio em 2006; 53% em 2007) e o homicídio (em 33% dos homicídios em 2006; 39% em 2007) (MAI, 2007: 265).

As entrevistas realizadas no estabelecimento Prisional de Coimbra – que representa 3,8% da população prisional portuguesa (DGSP, 2009b) e onde 22% dos reclusos cumprem pena por crimes directamente relacionados com armas de fogo – confirmam esta tendência de utilização das armas de fogo. Para além disso, revelam-nos alguns padrões nas motivações e características dos seus usos.

A grande maioria dos entrevistados afirmou que o primeiro contacto com armas de fogo se deu no seio do grupo de amigos, durante a transição da infância para a adolescência, não sendo incomum a existência de armas de fogo em casa. Adicionalmente, grande parte dos entrevistados que tiveram contacto com armas de fogo associam-lhes em maior número valores como protecção e defesa (da família, em especial) e, em menor número, percepções de poder e virilidade. A paternidade surgiu, em algumas entrevistas, como motivo de repúdio relativamente à posse e uso de armas de fogo, pelo perigo que representa ou pelo exemplo que não se quer dar.



Preso no Estabelecimento Prisional de Coimbra, detido por crime relacionado com uso de armas de fogo, Março de 2009. Fotografia de Hélio Gomes.

Já as entrevistas com as reclusas do Estabelecimento Prisional de Tires, que representam 45,6% da população prisional feminina em Portugal (DGSP, 2009b), e onde cerca de 8% está presa por crimes com envolvimento de armas de fogo, revelaram que o contacto com estas armas tende a ser mais tardio do que para os homens, e está normalmente associado à participação no tráfico de drogas. Quando usadas, as armas (efectivamente ou de forma intimidatória) destinam-se à protecção individual e do negócio.



Preso no Estabelecimento Prisional de Tires, detida por crime relacionado com uso de armas de fogo, Fevereiro de 2010. Fotografia de Hélio Gomes.

A maternidade, o facto de “ser mãe”, surgiu, em alguns casos, como motivo para cometer o crime pelo qual foram condenadas (roubo ou tráfico de drogas, maioritariamente), para “poderem dar o que não puderam ter”. Simultaneamente, era apontada como o principal motivo para não haver reincidência. Nas palavras de uma entrevistada, “Estou presa há cinco anos. O meu filho mais novo tem três. Os meus filhos estão a crescer sem mãe. Eu não quero isso”.

Uma parte significativa dos relatos deu ainda conta do uso efectivo de armas de fogo em situações de violência doméstica, em particular como forma de reacção a um historial de maus-tratos de que foram vítimas.

A maioria das entrevistadas expressou ainda sentimentos contraditórios face às armas de

Teoria da P@x

fogo, relatando desconforto face à sua presença, nomeadamente em contextos privados, sublinhando, no entanto, a sua necessidade enquanto garante de protecção face a ameaças externas.

Procura de armas de fogo por população jovem: diferenças entre homens e mulheres

Em Portugal, e segundo dados da DGRS (2009), 204 jovens [2] cumprem medida de internamento em Centros Educativos. Destes, 89% são do sexo masculino (181), e 11% do sexo feminino (23).

Os dados qualitativos recolhidos sobre as formas de envolvimento e as percepções dos e das jovens em relação às armas de fogo, nomeadamente nos Centros Educativos dos Olivais (Coimbra) e Navarro Paiva (Lisboa), revelaram dinâmicas de atracção e repulsa dos e das jovens face às armas.

Apesar de estatisticamente residual, quando existente, o envolvimento com a violência e com as armas de fogo dá-se, na maioria das vezes, no grupo de amigos, ocorrendo nas escolas e nos espaços envolventes, nomeadamente em bairros vizinhos e em espaços nocturnos. Estes contactos e usos estão frequentemente associados ao tráfico de droga, dos jovens dos sexos masculino e feminino, sendo que a maioria refere um misto de sensações aquando do primeiro contacto: entre o medo e o sentimento de poder.

A função simbólica da arma enquanto forma de acesso a bens materiais e estatuto surgiu frequentemente ao longo das entrevistas com jovens do sexo masculino. A maioria dos jovens que tiveram contacto com armas (geralmente pistolas e caçadeiras) associa-lhes valores como poder e virilidade, revelando, em alguns casos, estar familiarizados com o funcionamento e características destas armas.



Jovem a cumprir medida sócio-educativa no Centro Educativo dos Olivais fala sobre contacto com armas de fogo, Dezembro de 2008. Fotografia de Hélio Gomes.

Nas palavras de um entrevistado, as armas de fogo garantem “ténis, poder e raparigas”, indicadores de estatuto social entre pares.

No entanto, frequentemente, este desejo de visibilidade e reconhecimento associado ao porte e uso de armas de fogo (entre pares, na comunidade ou na família) é justificado pela experiência individual de espirais de violência: situações de injustiça ou abandono (nomeadamente familiar); ter alguém da família com contacto/envolvido com armas de fogo; não ter perspectivas de futuro, aliado ao fraco acompanhamento familiar.

No que diz respeito ao sexo feminino, a maioria das jovens referiu que nunca tinha usado ou manuseado uma arma de fogo, apesar de a grande maioria ter afirmado que já tinha visto ou mesmo sentido curiosidade em pegar. Grande parte conhecia alguém, na família ou círculo de amigos, que tinha sido vítima de armas de fogo. Na maioria dos casos, as armas são consideradas, pelas jovens, como um problema central no bairro, na cidade, vector de distúrbios na esfera pública e privada.

Mas apesar de a arma de fogo representar “medo”, “ameaça” e “morte”, algumas jovens identificam-nas com necessidades de autodefesa e protecção. As opiniões foram unânimes relativamente às percepções masculinas sobre armas de fogo: os rapazes

Teoria da P@x

sentem-se mais atraídos por armas do que as mulheres, identificando-as com adrenalina, coragem ou mesmo heroísmo. Quando questionadas sobre o facto de algumas jovens se sentirem atraídas por armas de fogo, algumas responderam que essas são “mulheres-homens”, “loucas”, e que “as armas até ficam bem aos homens e não às mulheres”. Este último ponto revela a participação (activa ou inconsciente) de algumas mulheres na construção e reforço dos padrões de sociabilidade violenta, apoiando e encorajando a associação entre armas e masculinidade.

De facto, e à semelhança de outros contextos internacionais, transversais ao contacto com, porte e uso legal e ilegal de armas de fogo, encontram-se as concepções simbólicas construídas e enraizadas na sociedade, que se prendem com ideologias sexuadas, e que associam armas de fogo a um tipo de masculinidade dominante. Quer no sentido de proporcionar maior capacidade de protecção e defesa de si e dos seus, quer como forma de garantir a obtenção de bens materiais, respeito e, em alguns casos, de mulheres.

No entanto, se olharmos de novo para o número de jovens que cumprem medida de internamento em Portugal (204), verificamos que este número corresponde a apenas 0,015% do total da população jovem residente em Portugal (1,6 milhões) e 2% da população prisional portuguesa. Esta realidade, semelhante a outros países europeus [3], corrobora os testemunhos recolhidos, indiciando que a existência de uma percentagem muitíssimo mais elevada de jovens que optam por não participar em práticas ilegais e/ou violentas, no nosso país, especialmente as que envolvem o uso de armas de fogo.

Dos muitos relatos de jovens que resistem à violência e ao contacto com armas de fogo, sobressaem as histórias, por um lado, daqueles que percorreram uma trajetória que passa da violência à recusa e, por outro lado, daqueles que optaram por não adoptar uma contacto/uso de armas de fogo;

versão dominante e violenta de masculinidade e por não ter contacto com armas de fogo. No primeiro caso, não raras vezes esta opção foi motivada pela paternidade, pela experiência pessoal da punição e pelo reconhecimento das potenciais repercussões negativas do contacto/uso de armas de fogo; pelo apoio e confiança de familiares, amigos ou pela existência de alternativas de futuro condizentes com as suas expectativas materiais e simbólicas.



Jovem, actualmente monitor do Projecto Sementes (Projecto Escolhas), Lisboa, dá entrevista sobre o seu passado de uso de armas de fogo, Novembro de 2008. Fotografia de Hélio Gomes.

No segundo caso, entre as motivações enumeradas destacam-se a existência de modelos masculinos positivos nas suas vidas; a pertença a um grupo de pares igualmente contrário à violência; o acesso a formas alternativas de construção de auto-afirmação e pertença; a experiência pessoal das repercussões negativas inerentes ao envolvimento com a violência e/ou com armas; e o papel das mulheres (sobretudo mães) na construção de perspectivas alternativas sobre o que é ser homem.

Conclusão

A análise dos usos e motivações associadas ao contacto com e uso de armas demonstra a a função eminentemente simbólica da arma de fogo. De facto, e à semelhança de outros contextos internacionais, o contacto, porte e uso legal e ilegal de armas de fogo é determinado por concepções simbólicas

Teoria da P@x

construídas e enraizadas na sociedade, que se prendem com ideologias sexuadas, e que associam armas de fogo a um tipo de masculinidade dominante: quer no sentido de proporcionar maior capacidade de protecção e defesa de si e dos seus, quer como forma de garantir a obtenção de bens materiais, respeito e, em alguns casos, de mulheres. Estas expectativas de género determinam os incentivos, reais e percebidos para o contacto, posse e uso de armas de fogo por parte de homens e mulheres.

Tatiana Moura

tatiana@ces.uc.pt

Rita Santos

rita@ces.uc.pt

Investigadoras do Núcleo de Estudos para a Paz/CES e do Observatório sobre Género e Violência Armada.

Notas

[1] Esta amostra corresponde a 45 344 licenças atribuídas de uso e porte de arma de fogo B1, C, D, E, F, tiro desportivo e colecionador, bem como licença de detenção de arma no domicílio, nos anos de 2008 e 2009.

[2] Segundo a DGRS (2009: 61), dos jovens a cumprir medida socioeducativa no país no ano de 2009, 79% tinham cometido crimes contra propriedade, 6% crimes contra a integridade física; 3% crimes contra a vida e 2% crimes relacionados com tráfico de droga, 1% crimes contra a liberdade pessoal, outros contra as pessoas e perigo comum.

[3] Tais como a Espanha, Alemanha, França, Malta, Eslovénia e Croácia ((Killias *et al.*, 2003).

Bibliografia

Barker, Gary (2005), *Dying to be Men: Youth, Masculinity and Social Exclusion*. London: Routledge.

Cukier Wendy (2001), "Gender and Small Arms", comunicação apresentada no seminário "Gender Perspectives on Disarmament," United Nations, New York, 14 March.

Departamento de Armas e Explosivos (DAE/PSP), dados sobre licenças atribuídas entre 2004-2008; armas extraviadas, furtadas e recuperadas; e armas apreendidas entre 2004-2008; armas em depósito no período de 2002 a 2008 (dados não publicados).

Direcção-Geral da Reintegração Social (2009), Relatório de Actividades 2009.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Direcção de Serviços de Planeamento e Relações Externas (2009a), "Reclusos existentes a 31 de Dezembro, segundo a situação penal, por sexo e nacionalidade".

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Direcção de Serviços de Planeamento e Relações Externas (2009b), "Lotação e reclusos existentes em 31 de Dezembro de 2009".

Farr, Vanessa; Schnabel, Albrecht; Myrntinen, Henri (orgs.) (2009), *Sexed pistols: the gendered impacts of small arms and light weapons*. Nova Iorque: United Nations University Press.

Killias, Martin, *et al.* (2003), European Sourcebook of Crime and Criminal Justice Statistics, <http://www.europeansourcebook.org/>

Kimmel, M. (2005), "Masculinity and Gun Violence: The Personal Meets the Political", Meeting Men, Women and Gun Violence: Options for Action, UN Second Biennial Meeting of States, New York, 14 July.

Observatório das P@xes

Recursos sobre Violência e Armas ligeiras em Portugal

Direcção-Geral da Administração Interna (DGAI) (2008), O registo da violência doméstica pelas Forças de Segurança. Análise do período de 2000 a 2007, Fevereiro de 2008.

<http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=202&mid=000&sid=000&ssid=000&cid=CNT48e00064a60>

Direcção-Geral da Administração Interna (DGAI) (2009), Violência doméstica: Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o 1º semestre de 2009

<http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=101&mid=106&sid=107>

Direcção-Geral de Política da Justiça (DGPJ) (2009), Estatísticas Oficiais da Justiça

<http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?userna me=Publico&pgmWindowName=pgmWindow 63409 5366795342007>

IANSA (2009), Disarm Domestic Violence: Key initial findings

<http://www.iansawomen.org/node/238>

Lei 17/2009, Segunda alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro.

Lei 5/2006, regime jurídico português das armas e suas munições.

MAI e SSI (Ministério da Administração Interna e Sistema de Segurança Interna) (2010), Relatório anual de segurança interna 2009, Sistema de Segurança Interna, Lisboa.

“Regime jurídico de prevenção da violência doméstica, protecção e assistência às suas vítimas”, Lei n.º 112/2009, 16 de Setembro.

Fazedores de P@xes

Observatório Permanente sobre a Produção, Comércio e Proliferação das armas ligeiras (OPPCPAL/CNJP)

<http://www.observatorioal.org/>

O OPPCPAL/CNJP foi criado pela Comissão Nacional Justiça e Paz em 2004, tendo iniciado as suas actividades com uma breve investigação sobre as ligações entre a proliferação das armas ligeiras, a violência urbana e os casos de crime organizado em Portugal e no mundo. Realiza, desde 2005, audições públicas regulares sobre o fenómeno da proliferação das armas em Portugal e no Mundo; o regime jurídico das armas e munições português, entre outros temas. Participou na campanha de entrega voluntária de armas de 2006, sensibilizando os detentores de armas ligeiras para as vantagens da sua entrega. No futuro, propõe-se a centrar a sua actuação no combate aos principais factores que conduzem, em Portugal, à procura de armas ilegais ou ao uso e porte de armas em situação ilegal; monitorar a implementação do regime jurídico sobre armas e munições e pressionar o governo para que as armas

recuperadas, apreendidas ou tornadas redundantes por substituição, sejam, por princípio, destruídas, e insistir na preparação de um quadro jurídico mais completo e firme que contribua para pôr fim ao comércio ilícito de armas ligeiras no seguimento das deliberações das Nações Unidas e da União Europeia.

Amnistia Internacional Secção Portuguesa

<http://www.amnistia-internacional.pt/>

A AI Portugal é uma organização não-governamental de defesa dos direitos humanos que visa promover investigação e acção destinadas à prevenção e combate dos graves abusos à integridade física e mental, à liberdade de consciência e de expressão, sobre o direito à não discriminação, no contexto de uma promoção de todos os Direitos Humanos. Em 2002, conjuntamente com as organizações Associação de imprensa missionária (Missão Press), Comissão Justiça e Paz, Fundação Pro Dignitate e a agência Ecclesia, lançou a petição “Ousemos desmascarar os comerciantes da morte”, em que se solicitava ao Parlamento que legislasse sobre o negócio das armas ligeiras e introduzisse critérios de maior transparência nas transferências internacionais. A petição foi assinada por mais de 95 mil portugueses. Desde 2003, data da criação da campanha internacional "Controlar as Armas" por parte da Amnistia Internacional, Oxfam e IANSA, a AI tem vindo a desenvolver iniciativas com o objectivo de persuadir os Governos a aderir a um Tratado Internacional de Comércio de Armas (TCA). Nesse âmbito, a Amnistia Internacional participou nas consultas públicas sobre a nova lei de armas e munições portuguesa; recolheu, em 2007, assinaturas dos deputados na Assembleia da República a favor do TCA; e promoveu campanhas de desarmamento infantil, como a campanha “A Guerra não é um Brinquedo” em marcha desde 2009, que recolheu mais 1500 brinquedos bélicos.

Viva Rio

www.vivario.org.br

Viva Rio é uma organização não governamental, baseada no Rio de Janeiro, cujo principal objectivo é promover a cultura de paz e o desenvolvimento social através de intervenções, investigação e formulação de políticas públicas. Fundada em Dezembro de 1993 em resposta à crescente violência na cidade do Rio de Janeiro, o Viva Rio tem-se dedicado à questão da violência urbana, especialmente aos grupos de risco, como jovens em bairros desfavorecidos, o grupo mais exposto à violência armada; ao controlo de armas de fogo e ao trabalho em áreas críticas, como favelas e subúrbios pobres. A organização trabalha em três níveis – acções comunitárias, segurança humana e comunicação. No campo do controlo de armas, a organização coordenou pesquisas sobre a realidade nacional e transnacional da disseminação civil de armas de fogo (ISER e Viva Rio, 2005, *Brasil: as armas e as vítimas*. Rio de Janeiro: 7 Letras), campanhas de sensibilização sobre os perigos das armas de fogo (“Mãe, Desarme seu Filho” e “Arma Não: ou Ela ou Eu”, ambas de 2001, relacionadas respectivamente com a recolha de brinquedos bélicos e violência contra as mulheres) e de entrega e destruição de armas (por exemplo, a campanha “Rio Desarme-se”, realizada em 2001, em parceria com o governo do Estado e com o exército nacional, resultou na maior destruição simultânea de armas no país, onde mais de 100 mil armas foram destruídas).

Os números da violência armada: mortos/as e feridos/as

Analisar o impacto da presença das armas de fogo na população portuguesa implica quantificar e qualificar essas mortes e ferimentos, saber quantas são, quais os grupos etários mais afectados pelas armas de fogo e qual a letalidade das armas de fogo em relação a armas brancas e outras causas externas.

Para a identificação e contabilização do número de mortos e feridos por armas de fogo em Portugal, contámos com os dados da Direcção Geral de Saúde, da Polícia Judiciária (PJ) e do Instituto Nacional de Medicina Legal relativos ao período de 2003-2008. Contudo, deparamo-nos desde uma primeira observação com inúmeras dificuldades de cruzamento dos dados e divergências de informação.

Cada uma das instituições procede ao tratamento dos dados de forma individual, mantendo os seus próprios bancos de dados e, uma vez que os critérios de recolha e tratamento de dados são diferentes, não é possível analisar esta informação de forma conjunta. Especificamente, é difícil analisar os impactos directos da violência armada na população quando, por um lado, não existe um organismo responsável pela recolha sistemática dos dados sobre lesões e mortes deste tipo e, por outro, existe a dificuldade em estabelecer relação entre a causa da morte e o instrumento utilizado.

A estas dificuldades soma-se a falta de identificação da causa da morte em algumas bases de dados. Assim sendo, resta-nos a opção de apresentar os dados com algumas reservas, tendo como fonte principal o registo de ocorrências da Direcção Geral de Saúde (DGS), com dados de 20 hospitais distritais [1] e os dados fornecidos pela Polícia Judiciária (PJ) e Instituto Nacional de Medicina Legal (INML).

Mortalidade armada em Portugal

Entre 2003 e 2009, morreram 985 pessoas vítimas de armas de fogo em Portugal, das quais 707 eram homens (86%) e 225 mulheres (24%).

Quadro 1 - Ocorrências por arma de fogo por ano e por sexo (2003-2009)

Sexo/ Ano	03	04	05	06	07	08	09
Fem	49	32	29	35	21	36	23
Mas	113	108	90	150	76	91	79
S/ref [3]	4	10	7	15	9	5	3
Total	166	150	126	200	106	132	105

Fonte: Policia Judiciária, 2010

Relativamente à faixa etária das vítimas, durante o período decorrido entre 2003 e 2009, encontra-se entre os 30 e os 39 anos de idade, para vítimas do sexo feminino e entre os 20 e os 29 anos de idade, para o sexo masculino.

O ano 2009 contabilizou 105 mortes, o que significa um decréscimo de aproximadamente 20% relativamente ao ano anterior. O ano de 2008 tinha registado um aumento de 26 vítimas mortais com armas de fogo relativamente ao ano de 2006.

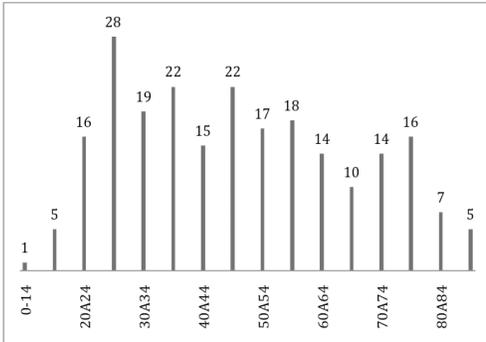
No que diz respeito aos suicídios, uma vez que através dos dados da PJ não é possível identificar a autoria da morte, os dados usados são os das ocorrências que deram entrada nos hospitais portugueses.

Entre os anos de 2003 e 2008, deram entrada nos hospitais portugueses 229 casos de suicídio ou lesão auto-infligida com armas de fogo ou explosivos, correspondentes a menos de 10% das 2047 ocorrências com armas de fogo. 45 dos casos correspondem ao ano de 2004; 43 casos ao ano de 2005; e 46 casos ao ano de 2006. Em 2007 registou-se uma descida substancial para 25 casos e novamente um aumento para 36 vítimas mortais em 2008.

Dos 229 casos de suicídio ou lesão auto-infligida registados, 89% das vítimas são do sexo masculino e 11% do sexo feminino. A faixa etária com maior número de casos situa-se entre os 25 e os 29 anos, seguida das faixas etárias entre os 35 a 39 e 45 a 49.

Estudos sobre a P@X

Gráfico 1 - Suicídios por faixa etária



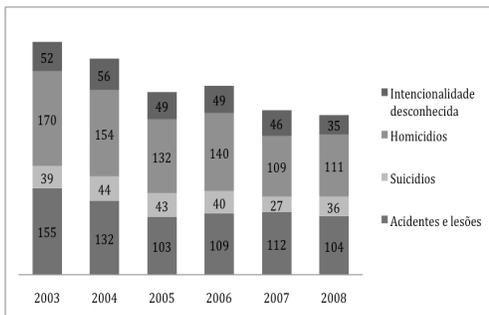
Fonte: Instituto Nacional de Medicina Legal, 2009

Dos casos apurados, destaca-se a lesão auto-inflingida com pistola, com 14 casos no ano de 2008, seguida de 11 casos com arma de fogo não especificada pelos serviços da Direcção Geral de Saúde. De referir ainda que o suicídio foi a principal causa de morte por causa externa em Portugal no ano de 2008 (OMS).

Ocorrências hospitalares com armas de fogo

No mesmo período (2003-2009), deram entrada nos hospitais portugueses 2047 vítimas de arma de fogo, o maior número correspondente a homicídios e tentativas de homicídio. Destas 2047 entradas, 816 (40%) eram vítimas de homicídios ou tentativas de homicídio, 715 (35%) de acidentes, 229 (35%) de suicídios. Nos restantes casos não foi possível identificar a intencionalidade.

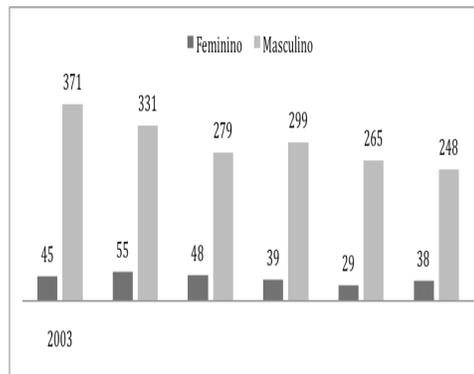
Gráfico 4 - Número e tipo de ocorrências hospitalares por arma de fogo (2003/2008)



Fonte: Direcção Geral de Saúde, 2009

Analisando por anos, podemos verificar um decréscimo das ocorrências desde o ano de 2006, com 338 vítimas, com uma diminuição em 2007 de cerca de 10% para 294 ocorrências, tendência que se mantém no ano de 2008, com 286 vítimas registadas. Contudo, se as ocorrências têm diminuído nos últimos dois anos, não se verifica uma descida para ambos os sexos.

Gráfico 2 - Ocorrências por ano e sexo das vítimas



Fonte: Direcção Geral de Saúde, 2009

Ainda que uma percentagem significativa das vítimas seja do sexo masculino, representando todos os anos um percentual variável entre 80 e 90%, o número de vítimas do sexo feminino no ano de 2008 aumentou de 28 para 38. Se tivermos em conta que entre os anos de 2003 e 2007 o número de vítimas mulheres foi sempre diminuindo, há que ter especial atenção ao aumento de quase 30 % de 2007 para 2008.

Uma em cada duas hospitalizações de mulheres relacionadas com o uso de armas deve-se a tentativas de homicídio, homicídio ou suicídio. Em 45% dos casos trata-se de homicídios ou tentativas de homicídio, 35% de acidentes ou lesões e 10% de suicídios.

Quanto à faixa etária das vítimas, verifica-se globalmente uma maior incidência entre os 20 e os 34 anos de idade, correspondentes a 47% dos casos, com especial concentração nos casos de homicídios e acidentes e lesões. Sobressai ainda desta análise que 62 crianças dos 0 aos 14 anos (8% da amostra total dos acidentes) foram vítimas de armas de fogo nesse período.

Vitimação e tipo de arma de fogo

A arma mais frequentemente usada nas ocorrências com arma de fogo (acidentes, de suicídios, homicídios e tentativas de homicídio) foi o revólver/pistola (29%), seguida da *shotgun* (15%) e das armas de caça (13%). Em termos globais, as armas mais perigosas para homens e mulheres são as pistolas/revólver (31% para as mulheres e 28% para os homens de todas as ocorrências).

Esta breve análise poderá estender-se à informação cronológica das ocorrências. Verifica-se que nos anos de 2007 e 2008, as pistolas e a caçadeiras são as armas mais presentes em acidentes, agressões, lesões e suicídios. No ano de 2008 o número de entradas hospitalares motivadas pelo uso de pistolas foi de 80 casos, a que se somaram 31 vítimas de utilização de caçadeiras, número este que representa uma diminuição de quase 30% relativamente ao ano de 2007.

Conclusões

Por semana, morrem pelo menos 2 pessoas em Portugal, vítimas de armas de fogo. Portugal registou em 2002 uma taxa de 2,13 óbitos por armas de fogo por 100.000 habitantes (OMS, 2002) e, em 2008, 1,2 homicídios intencionais por cada 100.000 habitantes (UNODC, 2008), encontrando-se dentro da média europeia e à frente de países como a Espanha, a Alemanha e a Noruega.

É de salientar as dificuldades sublinhadas ao longo no texto relativamente à obtenção de dados rigorosos sobre mortalidade e morbilidade com armas de fogo e em particular informações sobre o tipo de armas utilizadas, o local da ocorrência e suas circunstâncias (por exemplo, se se deu em contexto de violência doméstica); e sobre se da ocorrência registada resultou a morte da vítima, o que diminui o grau de precisão da informação.

Reconhecendo a importância do Sistema Nacional de Saúde na geração de dados relevantes para consubstanciar políticas públicas de prevenção e resposta à violência, é imperativo fomentar a integração de dados sobre mortalidade e morbilidade com armas de fogo provenientes dos Hospitais e dos Institutos de Medicina Legal, bem como a sua análise, e adequação da codificação da mesma às regras

internacionais, que actuam com base no sistema de codificação internacional de doenças (CID) 10.

Carla Afonso

carlaafonso@ces.uc.pt

Investigadora do Núcleo de Estudos para a Paz/CES e do Observatório sobre Género e Violência Armada.

Notas

[1] Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Ilha de S. Miguel, Ilha Terceira, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real, Viseu.

[2] Esta categoria refere-se a situações de “ossadas” humanas encontradas ou outras situações de ausência de preenchimento específico na base de dados da PJ.

Bibliografia

Direcção Geral de Saúde (2009), “Dados relativos a ocorrências hospitalares provocadas por armas de fogo 2003-2008” (não publicado).

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) (2008), “Homicide statistics”, disponível em <http://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/homicide.html>.

Instituto Nacional de Medicina Legal (2009), “Dados relativos a incidentes mortais registados com armas de fogo 2003-2008” (não publicado).

Organização Mundial de Saúde (OMS) (2002), *The World Report on Violence and Health*.

Polícia Judiciária (2010), “Dados relativos a mortes registadas com armas de fogo 2003-2008” (não publicado).

Estudos sobre a P@X

Os custos da violência armada em Portugal: custos hospitalares, perdas de produtividade e custos intangíveis associados às vítimas

No presente artigo apresenta-se a quantificação possível dos custos associados a incidentes com armas de fogo em Portugal, durante os anos de 2003 a 2008. Ao seleccionar este período, é possível uma análise, ainda que limitada, dos impactos da lei 5/2006 sobre os efeitos económicos dos incidentes com armas de fogo.

O artigo tem por objectivo a estimação de alguns custos económicos incorridos como consequência de crimes e outros incidentes com armas de fogo, não se considerando os custos associados à antecipação dos crimes (como, por exemplo, os custos associados às tentativas de evitar ser vítima de crime – sistemas de alarme, seguros, alterações de hábitos de vida), os custos associados à resposta aos crimes (custos relativos aos sistemas judicial e prisional), nem custos de carácter mais abrangente incluídos no que é normalmente referido na literatura como sendo os custos associados ao medo do crime. Pretende-se ainda proceder a uma comparação dos custos associados a incidentes com armas de fogo com os correspondentes custos associados a incidentes com armas brancas.

Considerações metodológicas

Num trabalho com estas características, a disponibilidade de dados é um factor muito importante na definição dos tipos de custos a incorporar na análise. Dentro dos custos incorridos pela sociedade como consequência de incidentes com armas de fogo, considerou-se que os dados disponíveis apenas permitiam estimar de forma aceitável os custos hospitalares, perdas de produtividade e custos intangíveis associados às vítimas (dor, sofrimento e perda de qualidade de vida), deixando de fora outros custos tais como perdas do valor de propriedades ou custos associados a diligências legais.

A limitação de dados disponíveis levou a que fossem apenas estimados os custos relativos a vítimas mortais tendo por base os registos da Polícia Judiciária que contabilizam os homicídios consumados com arma de fogo e ofensas à integridade física agravada. No que diz respeito às vítimas não mortais, foram tidos em conta apenas os incidentes registados pelo Serviço Nacional de Saúde, de que resultaram

tratamentos em unidades hospitalares.

No caso das armas de fogo, a sua existência apresenta aspectos positivos, não só no que diz respeito à actividade económica relativa à comercialização destas armas, mas também por estas poderem vir a evitar alguma criminalidade. Com efeito, Lott (2000) reporta uma relação negativa entre a prevalência de armas e o número de homicídios, embora outros autores (por exemplo Cook e Ludwig, 2006) estimem uma relação de sentido contrário. Estes possíveis efeitos positivos da existência de armas de fogo estão fora do âmbito do presente estudo.

Custos da violência armada em Portugal

No quadro seguinte resumem-se os custos estimados.

Quadro 1. Custos intangíveis, perdas de produtividade (PP) e custos hospitalares (CH) relativos a incidentes com armas de fogo.

Ano	Safety per se	PP: vítimas mortais	PP: feridos	CH.	Total
2003	147 766	90 929	243	1 392	240 330
2004	136 820	81 064	194	1 507	219 586
2005	114 341	62 946	235	1 278	178 800
2006	176 626	103 084	286	1 627	281 622
2007	98 278	52 434	187	1 303	152 203
2008	119 139	65 070	247	1 425	185 880
Média anual	132 162	75 921	232	1 422	209 737
Média diária	362.09	208.00	0.64	3.90	574.62

Fontes: Polícia Judiciária (2009) e Direcção-Geral de Saúde (2009)

Ressalta da análise do quadro acima que a maior parcela dos custos (cerca de 63%) diz respeito à *safety per se* [1], incluindo factores intangíveis como dor, sofrimento e perda de qualidade de vida.

A produtividade perdida representa cerca de 36% dos custos totais, e os custos hospitalares representam menos de 1% (0.7%). A distribuição relativa dos custos obtida no presente estudo não se afasta assim significativamente da obtida por outros autores, em estudos relativos a outros países.

Como se pode observar, estima-se que anualmente os custos económicos incorridos como consequência da utilização de armas de fogo correspondam a 210 milhões de euros.

Foram ainda estimados os custos médios por habitante e por vítima. Para estimar os custos médios por habitante usou-se, como valor aproximado do número de habitantes do país, a estimativa do INE para a população residente em Portugal em 31 de Dezembro de 2008, que é de 10 627 250 habitantes.

Quadro 2. Custos médios por habitante e por vítima

Ano	Custo médio por habitante	Custo médio por vítima
2003	22.61 €	428 x 103 €
2004	20.66 €	439 x 103 €
2005	16.82 €	406 x 103 €
2006	26.50 €	548 x 103 €
2007	14.32 €	399 x 103 €
2008	17.49 €	478 x 103 €
Média anual	19.74 €	450 x 103 €

Estes valores não permitem identificar uma tendência clara no custo médio por vítima nem no custo médio por habitante. Esta ausência de uma tendência clara decorre do facto de não existir uma tal tendência na variação do número de vítimas mortais, que são as que têm maior peso nos números finais.

Podemos observar um custo anual médio por habitante muito baixo, especialmente se tivermos em consideração os valores médios por habitante para os mesmos tipos de custos obtidos nalguns dos estudos referentes aos Estados Unidos. As diferenças nos resultados decorrem em parte das diferenças entre os dois países, nomeadamente diferenças na produtividade e riqueza dos países, no número de armas de fogo existentes, e na percentagem da população que é vítima de incidentes com armas de fogo. Mas as diferenças decorrem também dos dados utilizados: enquanto que os estudos referentes aos Estados Unidos consideram todas as vítimas de incidentes com armas de fogo, o presente estudo considera as vítimas de homicídio consumado registadas pela Polícia Judiciária e as vítimas de ferimentos registadas pelo Serviço Nacional de Saúde, podendo estar a ser ignorada uma percentagem não negligenciável de vítimas. Por este motivo, não se considerou pertinente fazer uma comparação detalhada entre os resultados do presente estudo e os de outros estudos.

Quadro 3. Comparação do número de vítimas e custos associados aos incidentes com armas de fogo com o número de vítimas e custos associados ao uso de armas brancas

Valores médios anuais	Armas de fogo	Armas brancas
Vítimas mortais	147	53
Vítimas graves	270	370
Vítimas ligeiras	48	110
<i>Safety per se</i> (10 ³ €)	132 162	60 636
Perda de produtividade: vítimas mortais (10 ³ €)	75 921	27 198
Perda de produtividade: Feridos (10 ³ €)	232	184
Custos hospitalares (10 ³ €)	1 422	1 442
Total custos (10 ³ €)	209 737	89 461

Em relação à comparação com a situação decorrente de incidentes com armas brancas, estes resultados estão em consonância com os obtidos por Miller e Cohen (1997) para os Estados Unidos. Com efeito, no estudo de Miller e Cohen, o número de incidentes com armas brancas é muito superior ao número de incidentes com armas de fogo, mas os custos associados a incidentes com armas brancas representam apenas cerca de 36.5% dos custos associados a incidentes com armas de fogo.

Conclusão

A limitação dos dados, e a necessária cautela para que não haja dupla contabilização, leva a que tivessem sido efectuadas algumas aproximações que conduzem a uma subestimação dos verdadeiros custos sociais dos incidentes com armas de fogo.

Assim, os resultados apresentados, e em particular o valor indicado para o custo médio anual de 210 milhões de euros, deverão ser apenas encarados como um limite inferior para a totalidade destes custos sociais que são suportados pelo país.

Nota-se, adicionalmente, que os resultados obtidos não permitem encontrar uma variação significativa na evolução dos custos médios por habitante nos anos posteriores à

Estudos sobre a P@X

publicação da “Lei das armas” (lei 5/2006).

A comparação com a realidade relativa aos incidentes com armas brancas apresenta os contornos esperados: as armas brancas são responsáveis por um maior número de incidentes, mas dos quais resultam menos vítimas mortais. Daqui decorre serem muito inferiores os custos associados à *safety per se* e perdas de produtividade associadas às vítimas mortais. Os custos hospitalares apresentam valores da mesma ordem de grandeza. Atendendo ao facto de que existem mais feridos resultantes de incidentes com armas brancas, pode concluir-se que o custo dos tratamentos hospitalares por vítima é superior no caso das armas de fogo.

Joana Dias

joana@fe.uc.pt

Professora Auxiliar na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Doutorada em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade de Coimbra.

Pedro Godinho

pgodinho@fe.uc.pt

Professor Auxiliar na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Doutoramento em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade de Coimbra.

Notas

[1] Refere-se ao valor que um indivíduo estará também disposto a pagar para reduzir a probabilidade de morte prematura ou ferimentos noutros indivíduos devido a ligações familiares, sentimentos altruísticos ou outros (Ludwig e Cook, 2001). Em alguns países estão definidos valores de *safety per se* para vítimas mortais e feridos para quantificação dos impactos das infra-estruturas rodoviárias, e vários autores preconizam a utilização destes valores para estimação dos custos sociais da violência e criminalidade (Brand e Price, 2000; Mayhew, 2003). No presente trabalho, também se optou por utilizar este tipo de valores para quantificar a *safety per se*. Mais concretamente, recorreu-se aos valores aconselhados para Portugal pelo projecto europeu “HEATCO – Developing Developing Harmonised European Approaches for Transport Costing and Project Assessment” (Bickel et al., 2006). Este projecto recomenda

valores para cada um dos países membros da União Europeia, que foram actualizados no presente estudo para euros de 2009, tendo em conta as variações do índice de preços no consumidor entre 2002 e 2009.

Bibliografia

Bickel, P., R. Friedrich, A. Burgess, P. Fagiani et al. (2006), “HEATCO - Developing Harmonised European Approaches for Transport Costing and Project Assessment, Deliverable 5: Proposal for Harmonised Guidelines”, disponível em http://heatco.ier.uni-stuttgart.de/HEATCO_D5.pdf

Brand, S. e R. Price (2000), “The Economic and Social Costs of Crime”, Home Office Research Study 217, London: Home Office.

Cook, P.J. e J. Ludwig (2006), “The Social Costs of Gun Ownership”, *Journal of Public Economics*, 90(1-2), pp. 379-391.

Direcção Geral de Saúde (2009), Ocorrências registadas com recurso a armas de fogo, armas brancas e envenenamento entre 2003-2008 (não publicado).

Lott, J.R. (2000), *More Guns, Less Crime: Understanding Crime and Gun-Control Laws*. 2nd edition Chicago: University of Chicago Press.

Ludwig, J. e P.J. Cook (2001), “The Benefits of Reducing Gun Violence: Evidence from a Contingent-Valuation Survey Data”, *The Journal of Risk and Uncertainty*, 22(3), 207-226.

Mayhew, P. (2003), “Counting the costs of crime in Australia”, *Australian Institute of Criminology, Trends and Issues in Crime and Criminal Justice Series*, nº 247.

Miller, T.R. e M.A. Cohen (1997), “Costs of Gunshot and Cut/Stab Wounds in the United States, with some Canadian Comparisons”, *Accident Analysis & Prevention*, 29(3), 329-341.

Polícia Judiciária (2009), Mortes com armas de fogo em Portugal 2003-2008 (não publicado).

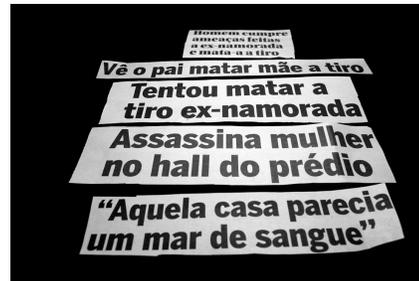
Estudos sobre a P@X

Violência doméstica e armas de fogo em Portugal

Apesar de as mulheres não constituírem a maioria das vítimas (directas) das armas de fogo, são afectadas de diversas formas. Vários estudos sobre armas de fogo têm chamado a atenção para o papel que estas armas têm desempenhado na perpetração de violência contra mulheres, quer em casa, quer em espaços públicos, revelando que tendem a ser particularmente perigosas quando presentes no contexto privado, independentemente de quem é o proprietário da arma, da sua (i)legalidade, e das suas motivações (Hemenway, 2002; Vetten, 2006; Moura, 2007).

No ano de 2006, segundo dados do RASI (MAI, 2006: 149), foram utilizadas 66 armas de fogo em situações de violência doméstica (36 de defesa e 30 armas de caça), correspondendo a 1% do total de incidentes registados de violência doméstica (11 638) e 11% do total de ocorrências de violência doméstica envolvendo todo o tipo de armas (de fogo, brancas e outras) (617). Em 2007 o número de armas de fogo utilizadas nestas circunstâncias desceu para 49, tendo sido registados 30 casos de utilização de armas de fogo de defesa em situações de violência doméstica e 19 de armas de caça, perfazendo 0,7 % do total dos casos de violência doméstica (13 050) e 7% do total dos incidentes de violência doméstica registados com recurso a armas (696) (MAI, 2007: 206). Já em 2008, registaram-se 81 casos de utilização de armas de fogo em situações de violência doméstica, o que corresponde a 0,5% do total dos casos de violência doméstica reportados (17 648) e 37% do universo total de utilização de armas em situações de violência doméstica nesse ano (218) (MAI, 2009: 169).

De acordo com os mais recentes dados da Direcção-Geral da Administração Interna sobre as ocorrências participadas à GNR e PSP (DGAI, 2010, 2009), 16,3% dos denunciados/as possuía e/ou utilizou arma no ano de 2009, valor semelhante aos apurados para 2008 (16,5%) e 2007 (15,7%).



Manchetes de jornais portugueses sobre violência doméstica armada. Fotografia de Hélio Gomes.

Porém, estes dados não nos permitem traçar ilações mais aprofundadas em relação à violência doméstica armada, permanecendo limitações na forma como os dados são recolhidos e divulgados [1].

Numa investigação dos casos de femicídio em contextos de violência doméstica registados pela Secção de Homicídios da Polícia Judiciária da Direcção de Lisboa entre 2000 e 2008 (Almeida et. al., 2010), apurou-se que o femicídio isolado é o mais frequente (59,2%), sendo as vítimas mais comuns mulheres com idades compreendidas entre os 28 e 49 anos e os agressores, homens, cônjuges (52%), na sua maioria entre os 28 e os 49 anos igualmente. O instrumento mais utilizado nestes incidentes foi a arma de fogo (57,1%), na sua maioria caçadeiras e espingardas (30,6%), seguida das armas brancas (26,5%) e da força física (10,2%).

O trabalho levado a cabo pelo Observatório das Mulheres Assassinadas [2], uma iniciativa da organização feminista UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, merece especial relevo nesta análise. Desde 2004 que esta organização recolhe dados sobre mulheres assassinadas em consequência da violência contra as mulheres ou violência de género, levando a cabo uma análise do homicídio e tentativa de homicídio por violência de género noticiados na imprensa portuguesa. Estes dados revelam uma

Estudos sobre
a P@X

realidade bem mais preocupante que a divulgada pelos Relatórios sobre as ocorrências participadas às Forças de Segurança: se entre 2007 e 2009 a GNR e a PSP registaram 33 mortes por violência doméstica, a recolha da UMAR aponta para 95 mulheres assassinadas pelo (ex) cônjuge, (ex) companheiro ou (ex) namorado em igual período. Mais ainda, desde que a ONG iniciou este projecto de recolha de dados sobre homicídio conjugal, em 2004, identificou já 250 casos de mulheres assassinadas (dados do período de 2004-2009).

Em relação aos objectos usados pelos agressores, no período de 5 anos foram identificadas 59 situações onde a imprensa faz referência ao uso de arma de fogo, tendo a organização identificado 28 armas de fogo curtas, 28 armas longas (caçadeiras) e 3 armas alteradas/modificadas (pistolas de armas e caçadeiras de canos cerrados) [3]. Daqui se depreende que em 24% dos casos identificados, a arma de fogo foi a causa de morte; em 11% foi o uso de objectos cortantes e, nos restantes, foram causas diversas (como estrangulamento, espancamento ou imolação) ou causas desconhecidas.

Contrariamente ao que os dados das forças de segurança indicam, é superior o homicídio conjugal com recurso a armas de fogo ao que decorre do uso de armas brancas. Uma breve nota para salvaguardar que a UMAR apenas recolhe os dados que têm como consequência a morte de mulheres por (ex) parceiros, enquanto que os dados oficiais dizem respeito ao total de ocorrências. Ainda assim, infere-se o aumento do potencial letal aquando do recurso a armas de fogo.

Para aprofundar estes dados, foi aplicado um inquérito, a nível nacional, para averiguar os impactos das armas de fogo na violência contra as mulheres, entre Outubro de 2009 e Março de 2010, em parceria com a Rede Internacional sobre Armas Ligeiras (IANSA) e Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). No total, foram preenchidos 101 questionários, espontaneamente, por mulheres denunciante de violência doméstica.

Das 101 mulheres que recorreram a esta Associação e que acederam responder ao questionário, 30,7% refere que o/a responsável pela agressão possui ou tem acesso a armas de fogo. Relevante é também a percentagem de denunciante que afirmou *não saber* se o parceiro íntimo tinha uma arma em casa (39%). Não saber significa ter que lidar com essa dúvida e, portanto, com a eminência da descoberta da sua existência. E significa que, acima de tudo, para manter e perpetuar uma relação de dominação e de poder, a arma não tem necessariamente que ser usada, ou mesmo vista.

Através deste inquérito apurou-se ainda que a ameaça do uso de arma é a forma de intimidação mais comum, inclusivamente superior à exposição ou ao apontar da arma à vítima.

Conforme já foi alertado por estudos e campanhas internacionais (IANSA, 2009; OFS, 2006; Wiebe, 2003; Kwing Hung, 2000), a presença (ou suspeita da presença) de armas de fogo aumenta a probabilidade de serem usadas, e diminui a capacidade de reacção por parte de quem é ameaçado por armas. No inquérito aplicado, alguns dados corroboram esta ideia: em 50% dos casos relatados o facto de o(a) agressor(a) possuir/ter contacto com armas de fogo impediu a vítima de reagir fisicamente, e em 27% verbalmente. 15% das inquiridas afirma, ainda, que “gostaria de pôr fim à relação, mas não o faz porque receia que ele use a arma”.



A arma de fogo na esfera privada. Fotografia de Hélio Gomes.

A esmagadora maioria dos agressores guarda a arma em casa (80%), aumentando a

Estudos sobre a P@X

possibilidade de a usar em situações de violência doméstica. Não será surpreendente, pois, que 77% das inquiridas afirmem que se sentiria mais segura se fosse proibida a venda de armas de fogo a civis em Portugal, sobretudo quando se tem em conta que em 38% dos casos se tratam de armas legais, quase o dobro das ilegais.

Marta Peça

martapeca@gmail.com

Mestre em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Rita Santos

rita@ces.uc.pt

Investigadora do Núcleo de Estudos para a Paz/CES e do Observatório sobre Género e Violência Armada.

Notas

[1] Actualmente, os escassos dados existentes sobre incidentes de violência doméstica armada (nomeadamente nos Relatórios Nacionais de Segurança Interna de 2006, 2007 e 2008, bem como nos da Direcção-Geral da Administração Interna, de 2008 e 2009 e 2010) consideram de forma agregada a vitimação directa por armas de fogo e utilização das armas de fogo enquanto instrumentos de intimidação e ameaça, não detalhando o universo das duas ocorrências de forma específica, em particular os homicídios realizados com armas de fogo em situação de violência doméstica e as agressões com recurso a uso e/ou ameaça com arma de fogo. Além disso, quando a temática é a posse e/ou utilização de arma, os dados constantes nos diversos relatórios oficiais não incorporam regularmente as participações efectuadas junto de todas as forças de segurança: no caso dos RASIs constam apenas informações cuja fonte é a PSP (MAI, 2006: 149; MAI 2007: 204-206; MAI 2008: 169), ao passo que no caso dos Relatórios da Violência Doméstica da DGAI (2008 e 2009) os dados dizem respeito apenas à GNR, não sendo conhecidos os valores apurados pela PSP.

De forma semelhante, a investigação académica realizada neste domínio (Lisboa *et al.*, 2003; 2005; 2006), apesar de oferecer uma valiosa contribuição na identificação de custos económicos, sociais e de saúde, carece de uma análise específica sobre o papel das armas de fogo em situações de violência familiar. Quando

acautelada esta questão, as armas de fogo tendem a ser equacionadas de forma agregada às armas brancas.

[2]http://www.umarfeminismos.org/index.php?option=com_content&view=article&id=90&Itemid=26

Bibliografia

Direcção-Geral da Administração Interna (DGAi) (2008), *O registo da violência doméstica pelas Forças de Segurança. Análise do período de 2000 a 2007, Fevereiro de 2008.*

Direcção-Geral da Administração Interna (DGAi) (2009), *Violência doméstica: Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o 1º semestre de 2009.*

Hemenway, D. et al. (2002), "Firearm availability and female homicide victimization rates among 25 populous high-income countries", *Journal of the American Medical Women's Association*, Spring: 57(2), 100-104.

IANSA (2009), *Disarm Domestic Violence: Key initial findings*, <http://www.iansawomen.org/node/238> [20-01-2010].

Lisboa, M. *et al.* (2003), *Os Custos Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres*, Lisboa: CIDM.

Lisboa, M. *et al.* (2005), *Saúde e Violência Contra as Mulheres*. Lisboa: Direcção-Geral da Saúde.

Lisboa, M. *et al.* (2006), *Prevenir ou Remediar - Os Custos Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres*, Lisboa: Colibri.

Ministério da Administração Interna (2007), *Relatório Anual da Segurança Interna 2006.*

Ministério da Administração Interna (2008), *Relatório Anual da Segurança Interna 2007.*

Ministério da Administração Interna (2009), *Relatório Anual da Segurança Interna 2008.*

Moura, Tatiana (2007), *Rostos Invisíveis da Violência Armada*, Rio de Janeiro: 7 Letras.

Vetten, Lisa (2006), "Mapping the use of guns in violence against women. Findings from three studies", Institute for Security Studies (ISS).

Wiebe, D.J. (2003), "Homicide and Suicide Risks Associated with Firearms in the Home: A National Case-Control Study", *Annals of Emergency Medicine*, January-June, Vol. 41.

Estudos sobre a P@X

O enquadramento Jurídico das Armas e Munições em Portugal: entre avanços e riscos

“não existe um direito constitucional ao uso e porte de armas, sem exceptuar as de caça, independentemente de condicionamentos, entre eles os ditados pelo interesse público em evitar os perigos inerentes, o qual pode ser acautelado através da concessão de licenças e retirada delas.”

Acórdão nº 1010/96 do Tribunal Constitucional

O actual Regime Jurídico das Armas e Munições (RJAM), aprovado pela recente Lei nº 5/2006 de 23 de Fevereiro resulta da harmonização da legislação nacional existente, caracterizada pela dispersão de diplomas e decretos regulamentares, e surge como resposta às exigências internacionais no que diz respeito à criminalidade organizada transnacional, presentes no Protocolo das Nações Unidas contra o fabrico e tráfico ilícitos de armas de fogo [1], bem como na recente Directiva 2008/51/CE, de 21 de Maio de 2008.

Esta reforma legislativa de 2006, alterada posteriormente pela lei 17/2009, representa, desde logo, um grande avanço quanto a sistematização do emaranhado de leis e decretos existentes, que remontavam ao longínquo ano de 1949, verificando-se uma significativa mudança no que respeita aos requisitos de acesso a obtenção de licença, passando pela sua duração e à limitação do número de armas que cada cidadão pode adquirir, numa actual e clara estratégia de prevenção do uso de armas de fogo.

Resultante de um longo período de apresentação de propostas de projectos-lei e diferentes comissões legislativas [2], este processo pôde contar com a participação da sociedade civil, de organizações não governamentais e da Comissão Nacional de Justiça e Paz [3] (CNJP), através do grupo de trabalho criado para o efeito, o Observatório sobre a Produção, o Comércio e a Proliferação de Armas Ligeiras, realizando actividades desde meados de 2004 com especial incidência no decurso do processo de aprovação dos projectos apresentados.

Ora, importa referir que a presente lei em análise apresenta o regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso

e porte de armas, excluindo-se do âmbito de aplicação as actividades relativas a armas e munições destinadas às Forças Armadas, às forças e serviços de segurança, bem como aquelas que se destinem exclusivamente a fins militares.

Entre os aspectos mais importantes do actual regime jurídico, atendendo à óptica de prevenção do uso de armas de fogo, destacamos os seguintes:

1. Tipificação pormenorizada das armas por classes (de A a G), segundo o seu grau de perigosidade, função e utilização permitida;
2. Desincentivo à posse individual de armas, tornando mais exigentes os requisitos da posse legal (obrigatoriedade de actualização de licença de uso e porte de arma de classe D a cada 10 anos e a cada 5 anos para os casos relativos a armas da classe B [4];
3. Previsão da não atribuição de licença de detenção, uso e porte de armas de fogo a candidatos com historial de violência doméstica; a apreensão das armas se houver indícios da prática de crime de maus tratos a cônjuge (artigo 107º, n.º 1, al. b e n.º 2);
4. Cassação de licença de detenção, uso e porte de armas de fogo quando o titular tiver sido condenado por maus tratos ou quando estiver sob medida de coacção (artigo 108º, n.º 1, al. c);
5. Penalização mais rigorosa da posse e uso ilegais de armas (2 a 8 anos, no caso de armamento de guerra, e 2 a 5 anos nos restantes casos) e alargamento do leque de responsabilidades dos portadores de arma, nomeadamente no que diz respeito ao seu uso, porte e armazenamento (regulação do uso excepcional das armas e respectivas punições em caso de violação);
6. O aperfeiçoamento do regime de detenção de armas, com a instituição da obrigatoriedade de cofre não portátil, para os possuidores de mais de 2 armas de fogo de classe C e D;
7. Reforço dos processos de controlo e fiscalização das actividades comerciais: acompanhamento da actividade dos armeiros de forma mais rigorosa;

**Estudos sobre
a P@X**

8. Obrigação de contratação de seguro de responsabilidade civil no valor mínimo de 100.000 € (cem mil euros).

9. A previsão de uma campanha de entrega voluntária de armas de fogo, regulamentada pelo Despacho MEAI/71/2006, que teve como objectivo facilitar entrega voluntária de armas por parte de cidadãos que desejassem desfazer-se delas ou regularizar o seu estado, sem qualquer consequência penal para os seus detentores.

Esta campanha, um dos aspectos mais promissores e inovadores da Lei na óptica da perspectiva do controlo de armas e da prevenção da violência, foi prevista para o período 23 de Fevereiro e 20 de Dezembro de 2006, tendo, de facto, ocorrido entre os meses de Agosto e Dezembro.

Apesar da parceria estabelecida entre o Ministério da Administração Interna e o CNJP, a campanha foi pouco divulgada e participada e o seu potencial pedagógico não foi plenamente aproveitado. Desta campanha resultou a entrega de 6.496 armas à GNR e PSP, na sua maioria armas de caça (classes C e D). Cerca de 60% das armas entregues foram posteriormente legalizadas.

Posteriormente, em 14 de Julho de 2009, a PSP procedeu à destruição de armas de fogo e armas brancas, entre as quais se encontravam armas de fogo entregues voluntariamente e armas de fogo apreendidas no ano de 2008. Nesta data, foram destruídas 1.105 armas de fogo, 89 da classe A, 231 das classes B e B1 e 785 das classes C e D.



Armas destruídas em Julho de 2009. Fotografia de Hélio Gomes.

Alterações recentes ao regime jurídico (Lei 17/2009)

A Lei 5/2006 foi revista em 6 de Maio de 2009 (Lei 17/2009), em virtude das lacunas que apresentava sobre algumas questões técnicas e por pressão de alguns grupos, em especial ligados à prática venatória.

Entre os aspectos mais importantes desta revisão, salientam-se:

1. Agravamento de penas em caso de detenção de arma proibida e crimes com recurso a arma, bem como o alargamento da aplicação de pena de prisão preventiva;
2. Obrigatoriedade de actualização de licença de uso e porte de arma de classe D a cada 10 anos; 5 anos para os casos relativos a armas da classe B;
3. Instituição de um tiro de teste obrigatório, tendo em vista a criação de um banco de armas de fogo em Portugal e permitir um rastreio mais fácil das armas no futuro;
4. Inclusão do Artigo 108º, n.º 1 alíneas c) e d), que ampliam a possibilidade de cassação de licença de detenção, uso e porte de armas de fogo caso o titular enfrente a suspensão provisória do inquérito relacionada com o crime de maus tratos ou quando estiver sob medida de coacção pelo mesmo crime.

Entre os limites evidenciados pela legislação de 2009, salienta-se a redução da idade mínima para licença de porte e uso de arma de classe D de 18 para 16 anos, desde que devidamente acompanhados pelo poder paternal na prática venatória (artigo 19, A).

Conclusão

Em conclusão, o novo regime jurídico introduz fortes limitações à obtenção de licença e utilização das armas, sendo óbvia a participação activa do Estado no controlo da concessão destas licenças. Contudo, um dos aspectos alterados recentemente (Lei 17/2009) poderá representar um perigo acrescido, ao permitir a redução da idade do titular de licença de uso e porte de arma de classe D.

Estudos sobre a P@X

Há que ter em conta que o regime jurídico em vigor é recente e não é possível, até ao momento, identificar todas as dificuldades e as consequências a nível de diminuição ou aumento da procura das armas de forma legal, bem como estabelecer relação causa-efeito do aumento ou diminuição da prática de crimes com armas de fogo com a alteração do regime jurídico das armas e munições.

Ficam, no entanto, reflectidas algumas das inquietações relativas ao presente regime: a possibilidade de detenção de arma no domicílio poderá representar uma ameaça ou um perigo acrescido de prática de violência no espaço privado? Que tipo de medidas estão a ser levadas a cabo para desincentivar a procura e posse ilegal de armas?

Carla Afonso

carlaafonso@ces.uc.pt

Investigadora do Núcleo de Estudos para a Paz/CES e do Observatório sobre Género e Violência Armada.

Notas

[1] Protocolo Adicional das Nações Unidas Contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo ao Fabrico e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, suas Partes, Componentes e Munições, de 21 de Maio de 2001. O Protocolo Adicional foi assinado pela Comunidade Europeia em 16 de Janeiro de 2002 e em 3 de Janeiro por Portugal. A assinatura do Protocolo Adicional motivou a alteração da Directiva 91/477/CE.

[2] Proposta de Lei n.º 121/IX/2, apresentada pelo XV Governo Constitucional e Proposta de Lei n.º 152/IX/3 apresentada pelo XVI Governo Constitucional.

[3] A Comissão Nacional Justiça e Paz (CNJP) é um organismo laical da Conferência Episcopal Portuguesa, criado com a finalidade genérica de promover e defender a Justiça e a Paz em Portugal desde o começo dos anos 80 (www.cnjp.ecclesia.pt).

[4] Cursos ministrados pela PSP, que têm componentes técnicas e a cívicas.

Bibliografia

Acórdão n.º 1010/96 do Tribunal Constitucional

Lei 5/2006, regime jurídico português das armas e suas munições.

Lei 17/2009, Segunda alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro.

No sótão do NEP

Publicações NEP

Freire, Maria Raquel (2010), “Eurasia at the Heart of Russian Politics: Dynamics of (In)Dependence in a Complex Setting”, in Maria Raquel Freire e Roger Kanet (org.), *Key Players and Regional Dynamics in Eurasia: The Return of the ‘Great Game’*. Basingstoke: Palgrave MacMillan.

Freire, Maria Raquel; Lopes, Paula Duarte (2010), “Peace and Conflict Resolution Organizations”, in Helmut K. Anheier e Stefan Toepler (org.), *International Encyclopedia of Civil Society*. New York: Springer.

Freire, Maria Raquel (2010), “Relações UE-Rússia: Dinâmicas e Constrangimentos na Construção de uma Parceria Estratégica”, in Isabel Maria Freitas Valente e Ana Ribeiro (org.), *Debater a Europa*. Aveiro: Centro de Informação Europe Direct, 291-313.

Freire, Maria Raquel (2010), “The OSCE in the New Central Asia”, in Emilian Kavalski (org.), *The New Central Asia: The Regional Impact of International Actors*. Londres: World Scientific Publishing Company.

Lopes, Paula Duarte (2010), “Commodification”, in Dustin Mulvaney (org.), *Green Politics: An A-to-Z Guide*. Thousand Oaks: SAGE Publications Inc..

Lopes, Paula Duarte (2010), “Institutions”, in Dustin Mulvaney (org.), *Green Politics: An A-to-Z Guide*. Thousand Oaks: SAGE Publications Inc.

Moura, Tatiana; Santos, Rita (2010), “Além da bala: a violência armada na vida das mulheres”, in Nasser, Reginaldo (org.), *Novas perspectivas sobre os conflitos internacionais*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP.

Moura, Tatiana; Santos, Rita; Soares, Barbara (2010), “Auto de Resistência: the collective action of women relatives of victims of police violence in Rio de Janeiro”, *Journal of the Motherhood Initiative for Research and Community Involvement*, 1.2, Fall/Winter.

Roque, Sílvia (2010), “Os paradoxos da cooperação internacional”, *Janus*, 12, 172-173.

NOVEMBRO

O **NEP/Observatório sobre Género e Violência Armada** (OGiVA/CES) organizou a exposição fotográfica “**Armas sexuadas: 16 olhares sobre as violências contra as mulheres**”, CES-Coimbra, Coimbra, 25 de Novembro a 10 de Dezembro.

O **Observatório sobre Género e Violência Armada** (OGiVA/CES) participou na Conferência de celebração do 10º aniversário da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 e apresentação pública do Plano Nacional de Acção para a implementação da 1325, com a comunicação “**A resolução 1325 em contextos de não guerra: violência e armas de fogo em foco**”, Instituto de Defesa Nacional, Lisboa, 8 de Novembro.

SETEMBRO

O **NEP/CES** co-organizou o Painel "Modernidades, Marginalização e Violência: estratégias de sobrevivência e afirmação dos jovens em Cabo Verde e Guiné-Bissau" no 7º Congresso Ibérico de Estudos Africanos, ISCTE, Lisboa, 9 a 11 de Setembro.

JULHO

O **NEP/CES** organizou o seminário internacional “**Intervencionismo Global: Críticas e Resistências**”, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra, 12-15 de Julho.

JUNHO

Freire, Maria Raquel; Lopes, Paula Duarte; Cavalcante, Fernando; Gauster, Markus; Lucianetti, Livia; Pereira, Pascoal; Vuorisalo, Valtteri; Brito, Rafaela (2010), “**Mapping research on European peace missions**”, comunicação apresentada na International Conference on “New Challenges of Peacekeeping and the European Union’s Role in Multilateral Crisis Management”, COST Action IS0805, Hotel Mercure, Bruxelas, 11 a 26 de Junho.

MAIO

O **NEP/CES** organizou o seminário final de apresentação de resultados do projecto “**Violência e armas ligeiras: um retrato português**”, CES-Lisboa, Lisboa, 20 de Maio.

O **NEP/Observatório sobre Género e Violência Armada** (OGiVA/CES) e a Acção para a Justiça e Paz (AJP) organizaram o seminário “**Silêncios das armas de fogo. Mulheres e violência armada em Portugal, Moçambique e no Brasil**”, no âmbito do Dia Internacional das Mulheres pela Paz e pelo Desarmamento iniciativa “All my Indndent Women”, Casa da Esquina, Coimbra.

2011 - 2014 - "Consolidação da paz e a sua sustentabilidade: as missões da ONU em Timor Leste e a contribuição de Portugal", coordenado por **Maria Raquel Freire**, financiado pela FCT.

O projecto, aprovado recentemente, aborda a discussão sobre a contribuição de missões de paz no quadro das Nações Unidas para a consolidação da paz (peacebuilding). Esta discussão é ilustrada pelo caso de Timor-Leste. Este estudo procura compreender a multi-dimensionalidade que os sucessivos mandatos foram adquirindo, bem como as implicações que essas alterações tiveram na forma como Portugal se foi posicionando e articulando, com o objectivo de avaliar o contributo destas missões para a consolidação da paz em Timor-Leste